



DECRETO Nº 118/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 012 - SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 210	02.012.04.122.0019.2045.3.1.91.13.1.500	56.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total:	56.000,00
Total Parcial Suplementado:	56.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 012 - SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 209	02.012.04.122.0019.2045.3.3.50.41.1.500	56.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total:	56.000,00
Total Parcial Reduzido:	56.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 23 de abril de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal